



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora ZENAIDE MAIA PROS | RN

## **EMENDA N° - PLEN**

(ao PLV nº 15, de 2020)

SF/20896.79562-33

Dê-se ao § 1º do art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 10. ....

§ 1º É proibida a dispensa sem justa causa de empregados submetidos à redução da jornada de trabalho e do salário ou à suspensão temporária do contrato de trabalho de que trata esta Lei, durante o período de garantia provisória no emprego previsto no *caput* deste artigo.

..” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 15, de 2020, deve garantir mecanismos de estabilidade dos trabalhadores que forem submetidos à redução da jornada de trabalho e do salário ou à suspensão temporária do contrato de trabalho, durante o período de garantia provisória no emprego.

Para isso, devemos proibir a dispensa sem justa causa desses trabalhadores.



## SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora **ZENAIDE MAIA** PROS | RN

Por isso, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para o acatamento desta Emenda ao PLV nº 15, de 2020.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2020.

**Senadora ZENAIDE MAIA**

**PROS/RN**

||||| SF/20896.79562-33